



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 344/2025

*Dispõe sobre encerramento do processo de
SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 259/2025
– PROTOCOLO: 23.436.223-2.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 23.436.223-2,

DETERMINA:

Art. 1º - O ENCERRAMENTO do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 259/2025, publicada no DIOE edição nº 11.972, de 25 de agosto de 2025, conforme notificado no protocolo 23.436.223-2, com seu arquivamento, visto que os danos materiais causados em decorrência do acidente, foram integralmente ressarcidos pela servidora condutora do veículo oficial, nos termos do artigo 16 do Decreto Estadual nº 2.819/2023.

Art. 2º - A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art. 3º - A CIÊNCIA a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná